Prefeitura de
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 011/2012.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de São Lourenço da Mata, o anexo Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Evangélico.

A presente medida justifica-se em reconhecimento desse credo religioso, que muito apoia socialmente os cidadãos são lourencences, pelo qual, leva uma palavra de conforto e carinho nos hospitais dessa cidade, lares de idosos, apoiando ressocialização de apenados e até mesmo em apoio de jovens perdidos nas drogas.

Ressalto que nosso desígnio é exclusivamente de consideração à tão importante caminho de fé da nossa população, não ofendendo a quaisquer preceitos constitucionais em suas causas pétreas.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito, rogando sua tramitação e aprovação na forma regimental.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Recebido Em
01/08/12

Excelentíssimo Senhor
Vereador **LEONARDO BARBOSA**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº: 019/2012

PROJETO DE LEI Nº 011/2012

Institui o Dia Municipal do Evangélico.

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado na data de 10 de junho de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico constará do Calendário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata